



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
PRESIDENCIA

PORTARIA AGETRANSP Nº 232

DE 25 DE JULHO DE 2018.

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR O PROJETO DE CAMPANHA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 38.617, de 08 de dezembro de 2005, e pelo art. 15 do Regimento interno desta Agência e,

CONSIDERANDO a demanda dos novos Conselheiros da Agência Reguladora no sentido de fortalecer institucionalmente a AGETRANSP e divulgar e otimizar seus canais de comunicação, de modo a aproximar a Agência Reguladora dos usuários dos serviços e rodovias reguladas;

CONSIDERANDO a necessidade de dar conhecimento à população e aos usuários dos serviços regulados do papel da AGETRANSP na regulação e fiscalização dos serviços de transporte metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros e de rodovias reguladas;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para elaborar projeto de fortalecimento institucional, otimização e divulgação dos canais de comunicação da AGETRANSP para os usuários dos serviços e rodovias reguladas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
PRESIDENCIA

Art. 2º - Designar para compor o Grupo de Trabalho previsto no art. 1º, sob a coordenação do primeiro, os membros abaixo relacionados:

João Bosco de Lima, ID Funcional nº 4198994-5 - Coordenador

Ana Lucia Almeida da Costa Schneider Terzi, ID Funcional nº 6177433

Álvaro Marcos Silva da Cunha, ID Funcional nº 3232042-6

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, para apresentação do projeto ao Conselho Diretor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Murilo Leal', written in a cursive style.

Murilo Leal
Conselheiro Presidente